CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TEL: (027) 258-2555 - FAX: (027) 258-2629
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CGC: 31.776.479/0001-86

LEI Nº 0818/97
Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de João Neiva aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"Bairro Floresta"** o Loteamento Floresta.

Art. 2º - Fica denominada **"Rua dos Ipês"** a Rua Ipê do Loteamento Floresta.

Art. 3º - Fica denominada **"Rua Pau Brasil"** a Rua dos Pinhos do Loteamento Floresta.

Art. 4º - Fica denominada **"Rua dos Parajus"** a Rua Paraju do Loteamento Floresta.

Art. 5º - Fica denominada **"Rua das Sapucaias"** a Rua Sapucaia do Loteamento Floresta.

Art. 6º - Fica denominada **"Rua dos Pinhos"** a Rua Cedro do Loteamento Floresta.

Art. 7º - Fica denominada **"Rua dos Flamboyants"** a Rua Farinha Seca do Loteamento Floresta.

Art. 8º - Fica denominada **"Rua das Copaíbas"** a Rua Jequitibá do Loteamento Floresta.

Art. 9º - Fica denominada **"Rua dos Jatobás"** a Avenida Peroba do Loteamento Floresta.

Art. 10 - Fica denominada **"Avenida Perobas"** a Avenida Jacarandá do Loteamento Floresta.

Art. 11 - Fica denominada **"Avenida Boleiras"** a Avenida Boleira do Loteamento Floresta.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de dezembro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de dezembro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete